

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº06/2026

O MUNICÍPIO DE PALMITAL, Estado do Paraná, convoca pessoas jurídicas, legal e regularmente habilitadas no ramo, a participarem do credenciamento visando fornecimento de combustível automotivo para atender as necessidades do município de PALMITAL. O presente credenciamento está vinculado às regras dispostas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.668/23, a partir desta data, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00h junto ao Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Moises Lupion, nº1001 – Centro da Cidade de Palmital-Pr, com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para credenciamento e futura contratação através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos e condições deste edital.

Este Edital é válido apenas para empresas localizadas do município para fornecimento parcelados de combustíveis.

As referidas documentações poderão ser entregues durante a vigência desse Edital que é de 12 (doze) meses.

Este edital e seus anexos, bem como a especificação dos materiais estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município e nos seguintes endereços:

- a) Site do município: www.palmital.pr.gov.br no [Link https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php](https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php)
- b) <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php>
- c) Departamento de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal, na rua Moises Lupion nº 1001 – Centro da Cidade de Palmital-Pr Fone (42)3657-1222
- d)
- e) As consultas em relação a este edital de Credenciamento deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao Departamento de Licitações, no horário acima definido, em dias úteis de 2ª às 6ª feiras, das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas e 17:30 Hoas
- f) Através do e-mail licitacao@quaraniacu.pr.gov.br.
- g) No Site: www.palmital.pr.gov.br

Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através do telefone (45) 3232-1162.

PUBLICAÇÃO

PALMITAL, 14 de Abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 017/2026 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ: 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – ME

CNPJ: 09.492.811/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PIA), DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

DATA DO CONTRATO: 13 de abril de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, por meio de transferência bancária em conta indicada pela contratada.

VALOR TOTAL: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.04.15 08:11:02 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde – CIS 5ªRS, torna público a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, SALGADOS FRITOS E ASSADOS, TORTAS, BOLOS E DOCES PARA ATENDER A DEMANDA DO CIS5ªRS."

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08h00min do dia 30/04/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h00min do dia 30/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 08h30min do dia 30/04/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO: Constituído pela Portaria 169/2025.

O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde – CIS 5ªRS (<https://cis5rs.com.br/>), bem como no portal da BLL. Informações através do telefone: (42) 3621-2345 e e-mail: licitacaocis5rs@gmail.com.

Guarapuava/PR, 15 de abril de 2026.

Marilda Stadikowski Pilissari
Diretora Executiva
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 090/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 272/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: DM ALFA LTDA

CNPJ: 54.127.939/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E OBRAS.

DATA DO CONTRATO: 13 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até a data de 17 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da presente secretaria, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega com notas fiscais e validação da qualidade dos produtos.

VALOR TOTAL: R\$ 307,04 (trezentos e sete reais e quatro centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.04.15 11:11:59 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2026

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região – CIS 5ª RS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, Torna Público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA do Processo Seletivo Simplificado - PSS, sob o REGIME CELETISTA, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

3. DOS EMPREGOS

3.1 O código do emprego, o emprego, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ⁽¹⁾								
Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afro	Vagas Indígenas	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
101	Assistente Social	30h	03	-	-	-	R\$ 3.150,00	R\$ 120,00
102	Educador Físico	20h	01	-	-	-	R\$ 2.886,51	R\$ 120,00
103	Educador Social	40h	02	-	-	-	R\$ 2.886,51	R\$ 120,00
104	Enfermeiro	40h	03	01	02	02	R\$ 4.318,18	R\$ 120,00
105	Enfermeiro 12/36	40h	03	01	02	02	R\$ 4.534,09	R\$ 120,00
106	Farmacêutico	20h	02	-	-	-	R\$ 3.387,00	R\$ 120,00
107	Fisioterapeuta	30h	01	-	-	-	R\$ 3.442,28	R\$ 120,00
108	Nutricionista	20h	02	-	-	-	R\$ 2.600,00	R\$ 120,00
109	Pedagogo	42h	02	-	-	-	R\$ 3.577,84	R\$ 120,00
110	Psicólogo	40h	02	-	-	-	R\$ 3.526,80	R\$ 120,00

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.
- (2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (3) PcD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO⁽¹⁾⁽²⁾



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS



Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afro	Vagas Indígenas	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
201	Agente Administrativo	40h	02	01	01	01	R\$ 2.600,00	R\$ 80,00
202	Assistente Administrativo	40h	06	01	03	03	R\$ 1.950,00	R\$ 80,00
203	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	03	-	-	-	R\$ 2.303,00	R\$ 80,00
204	Técnico de Enfermagem	40h	07	01	05	05	R\$ 3.238,63	R\$ 80,00

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.
- (2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (3) **PcD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO ⁽¹⁾⁽²⁾								
Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afro	Vagas Indígenas	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
301	Motorista	40h	02	-	-	-	R\$ 2.543,12	R\$ 50,00

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.
- (2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (3) **PcD = Pessoa com Deficiência.
- (4) CNH categoria "D" ou Superior.

(...)

AFRODESCENDENTE

6.10 Nos termos da Lei Federal n. 15.142/2025, serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente Processo Seletivo Simplificado aos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

(...)

INDÍGENAS

6.23 Nos termos da Lei Federal n. 15.142/2025, serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para cada uma das funções do presente Processo Seletivo Simplificado aos indígenas que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS



6.23.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se pessoa indígena aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em um território indígena.

6.24 Os candidatos que se declararem pertencentes aos grupos étnico-raciais abrangidos pelas políticas sociais de ações afirmativas no ato da inscrição, participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios classificatórios e de desempate, sendo seu nome incluído, na divulgação dos resultados preliminar e final, tanto na relação de candidatos cotistas como na relação de candidatos de ampla concorrência.

6.25 Para concorrer às vagas reservadas aos indígenas, o candidato deverá proceder à solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

6.26 O candidato deverá:
a) Preencher a autodeclaração (Anexo IV) disponibilizada no site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e anexar, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade através da área do candidato no site www.concursosfau.com.br até o dia 15 de abril de 2026, devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.

b) Anexar através da área do candidato no site www.concursosfau.com.br até o dia 15 de abril de 2026, a declaração da comunidade indígena ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do(a) Proponente, assinada por uma liderança indígena da etnia (Anexo V), devendo o arquivo consistir em documentos digitalizados e legíveis.

6.26.1 A validade dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.

6.26.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos indígenas, e após a homologação, as inscrições serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.27 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado para o cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

6.28 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.

6.29 Na hipótese de não haver candidatos indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.30 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos afrodescendentes.

6.31 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros/Indígena, instituída pela Coordenação do Projeto.

6.32 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a indígena, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

(...)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS



13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 Para os empregos de Motorista, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.27, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 13.2, para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 13.2

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AFRODESCENDENTE	INDÍGENA	PCD
Motorista	30ª (trigésima posição)	09ª (terceira posição)	09ª (terceira posição)	01ª (primeira posição)

(...)

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

(...)

14.6 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de quatro listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.
- c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com afrodescendência em ordem de classificação.
- d) Lista de Indígenas, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Indígenas em ordem de classificação.

(...)

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região – CIS 5ª RS e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://www.cis5rs.com.br/> em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.

LEIA-SE:

3. DOS EMPREGOS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS



3.1 O código do emprego, o emprego, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, indígenas e quilombolas, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ⁽¹⁾									
Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afro	Vagas Indígenas	Vagas Quilombolas	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
101	Assistente Social	30h	03	-	-	-	-	-	R\$ 120,00
102	Educador Físico	20h	01	-	-	-	-	R\$ 2.886,51	R\$ 120,00
103	Educador Social	40h	02	-	-	-	-	R\$ 2.886,51	R\$ 120,00
104	Enfermeiro	40h	05	01	02	-	-	R\$ 4.318,18	R\$ 120,00
105	Enfermeiro 12/36	40h	05	01	02	-	-	R\$ 4.534,09	R\$ 120,00
106	Farmacêutico	20h	02	-	-	-	-	R\$ 3.387,00	R\$ 120,00
107	Fisioterapeuta	30h	01	-	-	-	-	R\$ 3.442,28	R\$ 120,00
108	Nutricionista	20h	02	-	-	-	-	R\$ 2.600,00	R\$ 120,00
109	Pedagogo	42h	02	-	-	-	-	R\$ 3.577,84	R\$ 120,00
110	Psicólogo	40h	04	-	-	-	-	R\$ 3.526,80	R\$ 120,00

- (4) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.
- (5) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (6) PcD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO ⁽¹⁾⁽²⁾									
Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afro	Vagas Indígenas	Vagas Quilombolas	Remuneração Inicial Bruta (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
201	Agente Administrativo	40h	02	-	-	-	-	R\$ 2.600,00	R\$ 80,00
202	Assistente Administrativo	40h	13	-	-	-	-	R\$ 1.950,00	R\$ 80,00
203	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	03	-	-	-	-	R\$ 2.303,00	R\$ 80,00
204	Técnico de Enfermagem	40h	09	01	03	-	-	R\$ 3.238,63	R\$ 80,00

- (4) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

(5) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
(6) **PcD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (100%)									
Código do Emprego	Emprego	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afro	Vagas Indígenas	Vagas Quilombolas	Remuneração Inicial Bruta (RS)	Taxa de Inscrição (RS)
301	Motorista	40h	02	-	-	-	-	RS 2.543,12	RS 50,00

(5) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.
(6) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
(7) **PcD = Pessoa com Deficiência.
(8) CNH categoria "D" ou Superior.

(...)

AFRODESCENDENTE

6.10 Nos termos da Lei Federal n. 15.142/2025 e Decreto n.º 12.536/2025, serão reservadas **25% (vinte e cinco por cento)** das vagas para cada um dos empregos do presente Processo Seletivo Simplificado aos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

(...)

INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

6.23 Nos termos da Lei Federal n. 15.142/2025 e Decreto n.º 12.536/2025, serão reservadas:

a) **3% (três por cento) para os candidatos Indígenas;**
b) **2% (dois por cento) para os candidatos Quilombolas.**

6.23.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

a) **Pessoa indígena:** aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;
b) **Pessoa quilombola:** aquela pertencente ao grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotada de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

6.24 Os candidatos que se declararem pertencentes aos grupos étnico-raciais abrangidos pelas políticas sociais de ações afirmativas no ato da inscrição, participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios classificatórios e de desempate, sendo seu nome incluído, na

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

divulgação dos resultados preliminar e final, tanto na relação de candidatos colistas como na relação de candidatos da ampla concorrência.

6.25 Para concorrer às vagas reservadas aos indígenas/quilombolas, o candidato deverá proceder à solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

6.26 O candidato deverá:

a) **Preencher a autodeclaração (Anexo IV)** disponibilizada no site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e anexar, de modo eletrônico, juntamente com sua Carteira de Nascimento ou Carteira de Identidade através da área do candidato no site www.concursosfau.com.br até o dia 15 de abril de 2026, devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
b) Anexar através da área do candidato no site www.concursosfau.com.br até o dia 15 de abril de 2026, a declaração da comunidade indígena ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da(o) Proponente, assinada por uma liderança indígena da etnia (Anexo V), devendo o arquivo consistir em documentos digitalizados e legíveis;
c) Anexar através da área do candidato no site www.concursosfau.com.br até o dia 15 de abril de 2026, a apresentação de (i) declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e (ii) certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

6.26.1 A exibição dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.
6.26.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos indígenas/quilombolas, e após a homologação, as inscrições serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
6.27 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado para o cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
6.28 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.
6.29 Na hipótese de não haver candidatos indígenas/quilombolas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
6.30 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
6.31 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros/Indígenas/Quilombas, instituída pela Coordenação do Projeto.
6.32 Existindo candidatos inscritos à vaga reservada a indígena, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

(...)

13. DA PROVA PRÁTICA

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

13.1 Para os empregos de **Motorista**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.27, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 13.2, para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 13.2

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AFRODESCENDENTE	INDÍGENA	QUILOMBOLA	PCD
Motorista	30ª (trigésima posição)	08ª (oitava posição)	01ª (primeira posição)	01ª (primeira posição)	02ª (segunda posição)

(...)

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

(...)

14.6 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de quatro listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.
c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Afrodescendência em ordem de classificação.
d) Lista de Indígenas, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Indígenas em ordem de classificação.
e) **Lista de Quilombolas, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Quilombolas em ordem de classificação.**

(...)

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região – CIS 5ª RS e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <http://www.cis5rs.com.br> em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes; outra para os candidatos classificados inscritos como indígenas e outra para os candidatos classificados inscritos como quilombolas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CIS 5ª RS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO – CIS 5ª RS **FUNDAÇÃO UNICENTRO**

Guarapuava, 10 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
DIRETORA EXECUTIVA
CIS 5ª RS

CIS 5ª RS Conselho Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

AVISO DE INABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS 5ª RS.
O Sr. Agente de Contratação **LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, designado pela Portaria n.º 169/2025, de 23 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à inabilitação da empresa **BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.723.764/0001-37, Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o prazo de 3 (três) dias úteis contados desta publicação. Documentação de habilitação consta no site <https://cis5rs.com.br/licitacao/View/?id=660> e no site do PNCP <https://pncp.gov.br/app/edital/36330988000102/2025/200>

Guarapuava, Paraná, 15 de abril de 2026.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 169/2025

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

CIS 5ª RS Conselho Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 075/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA LABORATORIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS D&S LTDA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LABORATORIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS D&S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 75.642.793/0001-41, estabelecida à Rua Saldanha Marinho, nº 2266, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representada por seu representante legal a senhora Debora Thomson Milazzo, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/21, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato nº. 075/2025 referente à Inexigibilidade nº. 079/2025 para melhor adequação no atendimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato é R\$328.505,76 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinco reais e setenta e seis centavos), objeto de adiantamento para acréscimo de 25%, equivalente a R\$82.126,44 (oitenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal nº. 14.133/21, art. 124 e na Cláusula décima oitava do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade	Órgão	Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Descrição da Natureza	Conta de despesa
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE	01 -	001 -	10.302.0001.2003	1001	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ	110

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 15 de abril de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva CIS5RS	LABORATORIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS D&S LTDA Contratada DEBORA THOMSON MILAZZO Representante legal
Testemunha 1: NOME:	Testemunha 2: NOME:

CIS 5ª RS Conselho Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 070/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA SBARDELOTTO & SBARDELOTTO LTDA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SBARDELOTTO & SBARDELOTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.573.192/0003-43, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 2476, Sala 01, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado pelo seu representante legal o senhor Carlos Vinicius Sbardelotto, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/21, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato nº. 070/2025 referente à Inexigibilidade nº. 066/2025 para melhor adequação no atendimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato é R\$455.935,20 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), objeto de adiantamento para acréscimo de 25%, equivalente a R\$113.983,80 (cento e treze mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal nº. 14.133/21, art. 124 e na Cláusula décima oitava do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade	Órgão	Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Descrição da Natureza	Conta de despesa
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE	01 -	001 -	10.302.0001.2003	1001	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ	110

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 15 de abril de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva CIS5RS	SBARDELOTTO & SBARDELOTTO LTDA Contratada CARLOS VINICIUS SBARDELOTTO Representante legal
Testemunha 1: NOME:	Testemunha 2: NOME:

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Município de Palmital
CNPJ: 75.680.025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 45/2026

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
EM ATENÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E INSUMOS ESTRATÉGICOS, VISANDO O APARELHAMENTO, A MANUTENÇÃO E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE CAMPO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL COM VIGÊNCIA PARA 12 MESES.

DATA DE ABERTURA: 29/04/2026 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Processa/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Nogueira Luyten nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 15 de abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Rua Nogueira Luyten, 1001 – Centro – CEP 83220-000 – Palmital – PR - Fone Fax: (42) 3657-1222 <http://www.palmital.pr.gov.br>

CIS 5ª RS Conselho Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 089/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CELAPE CENTRO LABORATORIAL PERIOLO LTDA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CELAPE CENTRO LABORATORIAL PERIOLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.267.003/0001-75, estabelecida à Rua Xavier da Silva, nº 702, Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado pelo seu representante legal a senhora Juliana Cristina Periole Totti da Costa, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/21, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato nº. 089/2025 referente à Inexigibilidade nº. 105/2025 para melhor adequação no atendimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato é R\$ 322.394,64 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), objeto de adiantamento para acréscimo de 25%, equivalente a R\$80.598,66 (oitenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal nº. 14.133/21, art. 124 e na Cláusula décima oitava do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade	Órgão	Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Descrição da Natureza	Conta de despesa
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE	01 -	001 -	10.302.0001.2003	1001	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ	110

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 15 de abril de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva CIS5RS	CELAPE CENTRO LABORATORIAL PERIOLO LTDA Contratada JULIANA CRISTINA PERIOLE TOTTI DA COSTA Representante legal
Testemunha 1: NOME:	Testemunha 2: NOME:

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 061/2025 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA LUCAS AUGUSTO THOME SANCHES - ME.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava - PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADKOWSKI PILLSBARI, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUCAS AUGUSTO THOME SANCHES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.891.370/0001-21, estabelecida à Rua São José, nº 535, Sala 02, Bairro Centro, cidade de Prudentópolis, Estado PR, neste ato representado pelo seu representante legal o senhor Lucas Augusto Thome Sanches, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/21, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato nº. 061/2025 referente à Inexigibilidade nº. 059/2025 para melhor adequação no atendimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato é R\$289.685,92 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), objeto de aditamento para acréscimo de 25%, equivalente a R\$72.421,48 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal nº. 14.133/21, art. 124 e na Cláusula décima oitava do instrumento original, é concedido alterações ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Table with 7 columns: Entidade, Órgão, Unidade, Projeto/Atividade, Fonte de recursos, Natureza da despesa, Descrição da Natureza, Conta de despesa. Row 1: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE, 01 - Manutenção, 001 - Diretoria, 10.302.0001.2003, 1001, 3.3.90.39.00.00, OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ, 110.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. Guarapuava, 15 de abril de 2026.

Table with 2 columns: Testemunha 1: NOME, Testemunha 2: NOME. Row 1: MARILDA STADKOWSKI PILLSBARI, Diretora Executiva CIS/RS, LUCAS AUGUSTO THOME SANCHES - ME, Contratada. Row 2: LUCAS AUGUSTO THOME SANCHES, Representante legal.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com



EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL VINCULADO AO CONVÊNIO Nº223/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ

VALOR TOTAL: R\$ 5.196,00 (cinco mil, cento e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.10.302.0002.1.017.4.9.0.52.00.00 - 3325 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

Ivaiporá, 15 de abril de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN, PRESIDENTE DO CIS

GAETANO DI FELICE CENTIOLI, REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-9843 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50B8-B14B-EB11-6F1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- GAETANO DI FELICE CENTIOLI (CPF 126.XXX.XXX-08) em 15/04/2026 15:09:18 GMT-03:00
Emitted por: AC Certsign RFB G5 -> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 -> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
GAETANO DI FELICE CENTIOLI (CPF 126.XXX.XXX-08) em 15/04/2026 15:09:55 GMT-03:00
Emitted por: AC Certsign RFB G5 -> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 -> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 15/04/2026 16:22:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/50B8-B14B-EB11-6F1F



EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ESSENCIA NEGOCIAÇÕES E INTERMEDIÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL VINCULADO AO CONVÊNIO Nº223/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ

VALOR TOTAL: R\$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.10.302.0002.1.017.4.9.0.52.00.00 - 3325 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

Ivaiporá, 15 de abril de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN, PRESIDENTE DO CIS

JEAN PAULO ROSA, REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-9843 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 638E-65B6-A352-0C94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JEAN PAULO ROSA (CPF 063.XXX.XXX-83) em 15/04/2026 16:27:12 GMT-03:00
Emitted por: AC SyngularID Multipla -> AC SyngularID -> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
JEAN PAULO ROSA (CPF 063.XXX.XXX-83) em 15/04/2026 16:27:49 GMT-03:00
Emitted por: AC SyngularID Multipla -> AC SyngularID -> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 15/04/2026 16:37:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/638E-65B6-A352-0C94



EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DAC MOVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL VINCULADO AO CONVÊNIO Nº223/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ

VALOR TOTAL: R\$ 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.10.302.0002.1.017.4.9.0.52.00.00 - 3325 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

Ivaiporá, 15 de abril de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN, PRESIDENTE DO CIS

DAILTON ALVES DA CRUZ, REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-9843 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA20-C242-188F-D79B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DAILTON ALVES DA CRUZ (CPF 825.XXX.XXX-49) em 15/04/2026 15:54:13 GMT-03:00
Emitted por: AC SAFEWEB RFB v5 -> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 -> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
DAILTON ALVES DA CRUZ (CPF 825.XXX.XXX-49) em 15/04/2026 15:54:39 GMT-03:00
Emitted por: AC SAFEWEB RFB v5 -> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 -> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 15/04/2026 16:22:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/BA20-C242-188F-D79B



EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL VINCULADO AO CONVÊNIO Nº223/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ

VALOR TOTAL: R\$ 34.375,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.10.302.0002.1.017.4.9.0.52.00.00 - 3325 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

Ivaiporá, 15 de abril de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN, PRESIDENTE DO CIS

JOÃO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA, REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-9843 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3483-361E-38A4-2169

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOAO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA (CPF 114.XXX.XXX-46) em 15/04/2026 16:08:59 GMT-03:00
Emitted por: AC SAFEWEB RFB v5 -> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 -> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
JOAO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA (CPF 114.XXX.XXX-46) em 15/04/2026 16:29:22 GMT-03:00
Emitted por: AC SAFEWEB RFB v5 -> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 -> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 15/04/2026 16:38:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/3483-361E-38A4-2169



EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL VINCULADO AO CONVÊNIO Nº23/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ

VALOR TOTAL: R\$ 1.978,00 (um mil, novecentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.10.302.0002.1.017.4.4.90.52.00.00 - 3325 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

Ivaiporá, 15 de abril de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS

PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 2 pessoas: RENAN MENCK ROMANICHEN e PEDRO HENRIQUE PEREIRA CONTE em 15/04/2026 às 16:22:22 GMT-03:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/0A06-9D26-44E7-B60F e informe o código 0A06-9D26-44E7-B60F

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 96.870-000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A06-9D26-44E7-B60F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (CNPJ 35.794.003/0001-29) VIA PORTADOR GUILHERME PEREIRA CONTE (CPF 070.XXX.XXX-30) em 15/04/2026 15:36:38 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
✓ PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (CNPJ 35.794.003/0001-29) VIA PORTADOR GUILHERME PEREIRA CONTE (CPF 070.XXX.XXX-30) em 15/04/2026 15:36:58 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 15/04/2026 16:22:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/0A06-9D26-44E7-B60F



EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL VINCULADO AO CONVÊNIO Nº23/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ

VALOR TOTAL: R\$ 31.382,13 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.10.302.0002.1.017.4.4.90.52.00.00 - 3325 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

Ivaiporá, 15 de abril de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS

ILTON CESAR KEMMERICH REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 2 pessoas: ILTON CESAR KEMMERICH e RENAN MENCK ROMANICHEN em 15/04/2026 às 16:22:22 GMT-03:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/0A06-9D26-44E7-B60F e informe o código 0A06-9D26-44E7-B60F

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 96.870-000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F306-54A8-BDDA-53F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACA (CNPJ 20.315.728/0001-10) VIA PORTADOR ILTON CESAR KEMMERICH (CPF 685.XXX.XXX-04) em 15/04/2026 15:28:15 GMT-03:00
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
✓ TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACA (CNPJ 20.315.728/0001-10) VIA PORTADOR ILTON CESAR KEMMERICH (CPF 685.XXX.XXX-04) em 15/04/2026 15:28:32 GMT-03:00
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 15/04/2026 16:21:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/F306-54A8-BDDA-53F5

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 96.870-000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL VINCULADO AO CONVÊNIO Nº23/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ

VALOR TOTAL: R\$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.10.302.0002.1.017.4.4.90.52.00.00 - 3325 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

Ivaiporá, 15 de abril de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS

FLAVIO PEREIRA GARALUZ REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 2 pessoas: FLAVIO PEREIRA GARALUZ e RENAN MENCK ROMANICHEN em 15/04/2026 às 16:35:22 GMT-03:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/B052-0598-0175-1AD2 e informe o código B052-0598-0175-1AD2

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 96.870-000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B052-0598-0175-1AD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (CNPJ 07.299.558/0001-69) VIA PORTADOR FLAVIO PEREIRA GARALUZ (CPF 043.XXX.XXX-33) em 15/04/2026 16:35:22 GMT-03:00
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
✓ PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (CNPJ 07.299.558/0001-69) VIA PORTADOR FLAVIO PEREIRA GARALUZ (CPF 043.XXX.XXX-33) em 15/04/2026 16:35:22 GMT-03:00
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 15/04/2026 16:50:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/B052-0598-0175-1AD2



EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: UNIQUE CUSTOM HOMES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL VINCULADO AO CONVÊNIO Nº23/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ

VALOR TOTAL: R\$ 14.519,45 (quatorze mil, quinhentos e dezoito reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.10.302.0002.1.017.4.4.90.52.00.00 - 3325 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

Ivaiporá, 15 de abril de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS

GABRIEL DOS SANTOS PINHEIRO REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL DOS SANTOS PINHEIRO e RENAN MENCK ROMANICHEN em 15/04/2026 às 15:58:50 GMT-03:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/1510-FD50-5325-FF26 e informe o código 1510-FD50-5325-FF26

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 96.870-000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1510-FD50-5325-FF26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL DOS SANTOS PINHEIRO (CPF 801.XXX.XXX-25) em 15/04/2026 15:58:50 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
✓ GABRIEL DOS SANTOS PINHEIRO (CPF 801.XXX.XXX-25) em 15/04/2026 15:59:15 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 15/04/2026 16:49:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/1510-FD50-5325-FF26

Advertisement for Correio do Cidadão featuring a lightbulb icon, a plus sign, a book icon, an equals sign, and four dollar signs. Text includes '>> classificados', 'Correio do Cidadão', 'Alguém te procura. Você só precisa ser visto.', and 'ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218'.



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo licitatório nº23 /2026.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "d" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE FONOAUDIOLÓGIA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Item e Descrição	Quantidade	VALOR TOTAL
01	Calibração de Audiômetro Harp Inventis	01	R\$ 600,00
02	Calibração de Imatanciômetro Flute Inventis	01	R\$ 600,00
03	Medição de ruído em Cabine Otobel	01	R\$ 500,00
04	Calibração de Bera Eclipse EP25	01	R\$ 1.050,00
05	Serviço de mão de obra (desobstrução do sistema de pressão)	01	R\$ 500,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 112/2023, artigo 12, §6º.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima bem como na proposta em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em memorando nº20/2026 do setor de fonoaudiologia e processo administrativo nº04/2025 da Coordenação do CIS, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. A solução encontrada foi a contratação direta de uma empresa que realize a prestação de serviço de calibração dos equipamentos de fonoaudiologia do CIS, conforme exigência do conselho de regional de Fonoaudiologia e Vigilância sanitária. Sendo assim, em razão do baixo valor, e ser um serviço necessário para os atendimentos dos pacientes, há a necessidade de se contratar uma empresa que realize estes serviços.
- 3.2. Especificações do produto: **Lote 01: CALIBRAÇÃO DE UM AUDIÔMETRO HARP. Lote 02: CALIBRAÇÃO DE UM IMTANCIONÔMETRO FLUTE INVENTIS. Lote 03: MEDIÇÃO DE RUÍDO EM 01 CABINE ACÚSTICA. Lote 04: CALIBRAÇÃO DO BERA ECLIPSE EP25. Lote 05: Serviço de mão de obra (desobstrução do sistema de pressão).**

Termo de Referência - Compra - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta
Atualização Junho/2022

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO GARCIA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/A786-B76B-70B3-D295> e informe o código: A786-B76B-70B3-D295



3.3. A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
4.1.1. Sustentabilidade¹: Devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial a certificação do IBAMA para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável - art. 5º, caput e art. 11, IV, ambos da NLLC, e Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45);

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, eis que se trata de fornecimento simples de bens, sendo certo que a exigência de garantias de índole burocrática, como caução, seguro-garantia e fiança bancária tendem a onerar o custo do produto e, ao mesmo tempo, restringir a competição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega dos serviços de calibração/ serviço de mão de obra (desobstrução do sistema de pressão) é de 30 dias após emissão e envio de NAD, podendo ser em mais de uma parcela.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os serviços de calibração poderão ser divulgados em site oficial da licitante.
- 5.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. O serviço será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

¹Administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos."

Termo de Referência - Compra - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta
Atualização Junho/2022

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO GARCIA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/A786-B76B-70B3-D295> e informe o código: A786-B76B-70B3-D295



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, a qual poderá ocorrer de forma direta ou de forma eletrônica, neste último caso com a oferta de lances, eis que os padrões de qualidade do objeto de contratação podem ser aferidos objetivamente, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

- 7.2.1. **Habilitação Jurídica:**
7.2.1.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;

Termo de Referência - Compra - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta
Atualização Junho/2022

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO GARCIA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/A786-B76B-70B3-D295> e informe o código: A786-B76B-70B3-D295



7.2.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de vigência.

7.2.3. Habilitação Técnica:

- 7.2.3.1. Apresentar 01 atestado de capacidade Técnica;
- 7.2.3.2. Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

17 - 02.001.10.122.0002.2.005.33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Termo de Referência - Compra - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta
Atualização Junho/2022

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO GARCIA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/A786-B76B-70B3-D295> e informe o código: A786-B76B-70B3-D295



Ivaiporá, 15 de abril de 2026.

MARCO AURELIO GARCIA ROSA
COORDENADOR DO CIS

Termo de Referência - Compra - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta
Atualização Junho/2022

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO GARCIA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/A786-B76B-70B3-D295> e informe o código: A786-B76B-70B3-D295



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A786-B76B-70B3-D295

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA (CPF 867.XXX.XXX-34) em 15/04/2026 17:00:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/A786-B76B-70B3-D295>

